

LEI Nº. 15/1969:-

Altera o auxílio anual à Sociedade de São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA MOES, DECRETA A SEQUINTE:-

LEI Nº. 15/1969:-

ARTIGO 1º - O auxílio anual desta Prefeitura Municipal, à Sociedade de São Vicente de Paulo, local, a partir de 1970, passará a ser de R\$. 600,00 (seiscientos cruzeiros novos) :-

ARTIGO 2º - Os orçamentos futuros a partir de 1970, consignarão verba suficiente para cobertura dos encargos decorrentes da execução desta Lei. -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário. †

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de novembro de 1969:-

-Mário Gomes Carneiro-
(Presidente)

-Joseph Lebrecht Sander-
(1º Secretário)